Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 001/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Piso Salarial Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art.83, inciso III da, Lei Orgânica Municipal, encaminha a CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Apuiarés o piso salarial de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) correspondente à jornada de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias.

Art.2º - Nenhum servidor público municipal de provimento efetivo ou contratação temporária poderá receber quantia inferior ao valor definido no artigo 1º desta Lei, desde que obedecida à jornada acima especificada.

Art.3º - Os efeitos desta Lei Municipal não se aplicam aos cargos de provimento em comissão que são regidos em legislação especifica.

Art.4º - Esta. Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, 21 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS
Prefeito Municipal

CGC 07438468/0001-01
Av. 25 de Janeiro, 36. Centro – CEP: 62630-000 - Fone: (85) 356-1512 Fax: (85) 356-1511

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
23 / 01 / 2014
PRESIDENTE

2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
24 / 01 / 2014
PRESIDENTE